



ANEXO I

I – Para o Censo dos servidores ativos:

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
2. CPF;
3. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência constante no anexo II;
4. PASEP/PIS/NIT;
5. CNH -Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os Motoristas);
6. Título de eleitor;
7. Comprovante de escolaridade, ou na falta deste, para os servidores com ensino médio ou inferior, uma declaração de escolaridade constante no anexo IV;
8. Portaria de Nomeação no Município;
9. Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou CNIS e/ou de outro RPPS, quando for o caso;
10. Carteira de Trabalho (CTPS), quando possuir;
11. Certificado de Dispensa de Incorporação – Reservista (Masculino);
12. Para os casos de cedência apresentar cópia do Diário Oficial;
13. Identidade profissional (OAB/CRM/CREA/etc.)
14. Documentação dos dependentes (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido) conforme **item IV** deste anexo.

II – Para o Censo dos pensionistas:

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
2. CPF;
3. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência constante no anexo II;
4. Certidão de casamento e/ou nascimento;
5. Portaria de concessão da pensão;
6. Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
7. Documento de identificação com número do CPF do instituidor da pensão;



III – Para o Censo dos servidores aposentados:

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência constante no anexo II;
4. PASEP/PIS/NIT;
5. Título de eleitor;
6. Portaria de concessão da aposentadoria;
7. Documentação dos dependentes conforme **item IV** deste anexo.

IV – Dos dependentes (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido)

IV.A – Dos filhos, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um anos), ou inválido

1. Documento de identificação com foto;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento (quando filho ou equiparado não emancipado);
4. Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido ou incapaz;
5. Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
6. Declaração firmada de próprio punho informando sob as penas da lei se o filho (a) inválido ou incapaz possui ou não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza.

IV.B – Do cônjuge ou companheiro(a)

1. Documento de identificação com foto;
2. CPF;
3. Certidão de casamento/União Estável registrada em cartório; para os que não possuem união registrada em cartório, preencher declaração constante no anexo III;

V – Dos ex-cônjuge ou ex-companheiro, se credor de alimentos por determinação judicial

1. Cópia da sentença judicial que determinou o pagamento de alimentos;
2. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
3. CPF.



VI – Para Cadastro dos Pais dependentes sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou companheiro e filhos)

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
2. CPF;
3. Declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que o pai ou a mãe ou ambos não possuem rendimento próprio de qualquer natureza.

VI – Para Cadastro do irmão menor de 18 anos e sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou companheiro e filhos)

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
2. CPF;
3. Declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que o irmão não possui rendimento próprio de qualquer natureza.

Sete de Setembro
Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, declaro
que resido atualmente no endereço abaixo discriminado junto ao Censo Previdenciário de
SETE DE SETEMBRO.

Endereço: _____,
Nº _____, Complemento: _____,
Bairro: _____,
CEP: _____, Município: _____,
Telefones: (____) _____ ou (____) _____.
E-mail: _____.

_____, ____ de _____ de 2023.

Sete de Setembro
Assinatura
Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Nome Completo: _____;

Data de nascimento ____ / ____ / ____;

Inscrito no CPF sob o nº _____;

Declaro para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

- Solteiro (a);
 Casado (a);
 Separação Judicial (a);
 Divorciado (a);
 Viúvo (a);
 Outros, _____.

data de início: _____.

data da separação: _____.

data do divórcio: _____.

data do falecimento: _____.

Declaro, ainda, não haver impedimento, nos termos da lei brasileira, para que contraia matrimônio com futuro cônjuge e, por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

Sete de Setembro
_____, ____ de _____ de 2023.
Berço das Águas

Assinatura



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nome Completo: _____;

Data de nascimento ____ / ____ / ____;

Inscrito no CPF sob o nº _____;

Declaro para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, meu nível de escolaridade é:

- Analfabeto;
- Alfabetizado sem cursos regulares;
- Ensino Fundamental incompleto;
- Ensino Fundamental completo;
- Ensino Médio incompleto;
- Ensino Médio completo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Sete de Setembro
Berço das Águas